
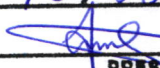


LIDO EM BESSA
EM: 12/03/2026
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 15/2026.

	CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final	
Em: 12/03/2026	
 PRESIDENTE	

“CRIA O PROGRAMA PARADA SEGURA PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM HORÁRIOS NOTURNOS, DESTINADO A INCENTIVAR MEDIDAS E INICIATIVAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS NO TRANSPORTE COLETIVO NA CIDADE DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Parada Segura destinado a incentivar medidas e iniciativas que visem a segurança de mulheres, idosos e pessoas com deficiência que se deslocam ou residam em locais distantes das paradas originais e que estejam no trajeto original no transporte coletivo do Município de Alagoinhas.

Art. 2º - Fica instituído que a partir das 20h (vinte horas) às 06h (seis horas) do dia seguinte, em dias úteis, finais de semana ou feriados, as mulheres, idosos e pessoas com deficiência de qualquer idade que usam o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque.

§ 1º - O motorista é obrigado a parar o ônibus nos locais de que trata o caput apenas para desembarque de passageiros para facilitar o desembarque dos passageiros em local que estes entenderem seguros, mesmo que no referido local não haja ponto de parada regulamentada.

§ 2º Deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público, sendo permitido, portanto, o desembarque de travestis e de mulheres transexuais.

§ 3º - A passageira que desejar a parada antecipada deverá solicitar com antecedência o lugar que for descer. A Parada Segura poderá ser solicitada por meio dos dispositivos disponíveis no veículo, ou diretamente ao motorista.

Rua Philadelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, CEP: 48040-170, Alagoinhas-Bahia,
Telefone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

Juci Cardoso
Vereadora autora.